



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

Edital de leilão Eletrônico

Processo Licitatório 022/2025

Leilão Eletrônico 001/2025

A Prefeitura Municipal de Montezuma/MG, por meio do leiloeiro público oficial, **Marcus Vinicius da Silva**, matriculado na junta comercial do estado de Minas Geras (JUCEMG) sob o número 107/1983, credenciado mediante o contrato n. 027/2024 originário do Processo Licitatório 012/2024 Credenciamento Eletrônico 003/2024, leva ao conhecimento dos interessados, com lastro na lei 14.133/21, naquilo que for aplicável, que realizará licitação na modalidade Leilão Eletrônico com critério **Maior Lance** vence, para a alienação de veículos e Sucatas inservíveis da Prefeitura Municipal de Montezuma MG, distribuídos em **19 (Dezenove)** lotes, nas condições a seguir descritas.

1) Do local, data e horário do leilão:

1.1.- poderão os interessados oferecer lances através do site www.marcusviniciusleiloes.com.br devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo, estando ciente das normas por ele impostas, **com antecedência mínima de 02 (dois) úteis para habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões.**

1.2.- Os lances on-line iniciarão para recebimento dos lances em 05.05.2025 às 08:00 horas (horário de Brasília- DF, e encerramento em 22.05.2025 às 14:00 horas (horário de Brasília – DF).

2) Da exposição dos bens para visitação:

2.1.- agendamento para visitação será a partir do dia 05/05/2025 até dia 21/05/2025, dias úteis, no **número (38) 99835-1304 (falar com Daniel)**, em horário comercial;

2.2.- o período de visitação será entre os dias 05/05/2025 e 20/05/2023, das 08h30 às 11h30 e das 14h às 16h30, dias úteis, no patio da Prefeitura Municipal de Montezuma/MG, localizado à Avenida Benedito Araújo, 238 - Bairro Planalto, Montezuma/MG;

2.3.- não haverá exposição/visitação no dia do leilão. O catálogo oficial de leilão estará disponível no local de visitação/leilão, no escritório do leiloeiro e página oficial do leiloeiro na internet www.marcusviniciusleiloes.com.br.

2.5. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os veículos e demais lotes, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

2.6. É exclusiva atribuição do licitante verificar o estado de conservação dos veículos e suas especificações, considerando ser o leilão de objetos inservíveis para a Prefeitura Municipal de Montezuma MG. Dessa forma, **a visitação dos veículos torna-se essencial**, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame quanto a descrição dos bens. Qualquer dúvida poderá ser dirimida com o leiloeiro ou comissão de leilão da Prefeitura Municipal de Montezuma MG, antes do dia do leilão.

3) Das condições de participação:

3.1.- Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

3.2.- Conforme determina o art. 9º, da lei 14.133/21, os servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Montezuma/MG não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente leilão.

3.3.- A participação da licitação implica ciência e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas no edital de leilão eletrônico n.º 001/2025.

3.4.- Para a participação do leilão, por meio do portal www.marcusviniciusleiloes.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

3.4.1. Se pessoa física:

A) Documentos de identificação - CPF e carteira de identidade – RG ou a CNH.

B) Comprovante de emancipação, quando for o caso.

C) Comprovante de endereço atualizado.

3.4.2. Se pessoa jurídica:

A) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ.

B) Documentos de identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e autorização (procuração autenticada).

C) Última alteração contratual

D) Inscrição estadual e municipal se for o caso.

E) Comprovante de endereço atualizado.

3.5.- Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do leiloeiro em horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

comercial pelos telefones pelos telefones (38) 99125-4664 – 99909-7240 - 3221-5324 (Marcos Vinicius).

3.6.- Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no [site: www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br).

3.7.- O proponente arrematante compromete-se a fornecer ao leiloeiro, no ato do cadastro na plataforma, os dados corretos: nome, endereço, RG, Inscrição, CPF/CNPJ etc. Esses dados deverão constar na nota de venda do lance vencedor e não será aceito em nenhuma hipótese a substituição do arrematante e a emissão de outra nota de venda.

4) Das condições de arrematação:

4.1.- Os bens e veículos em leilão são considerados inservíveis para a Prefeitura Municipal de Montezuma/MG e serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, podendo estar completos, quebrados ou faltando partes, sem condições de teste, não cabendo ao leiloeiro nem a Prefeitura Municipal de Montezuma/MG qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos veículos arrematados;

4.2.- Será considerado lote vendido, após o sistema de leilões confirmar e transmitir essa informação. Serão disponibilizados no [site www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br) os lances prévios, em ordem crescente de valor, e seus respectivos ofertantes;

4.3.- Em nenhuma hipótese, o leiloeiro e a Prefeitura Municipal de Montezuma/MG se responsabilizarão por quaisquer defeitos e/ou impossibilidades de operacionalização dos equipamentos necessários para envio de lances online de quaisquer dos interessados ou licitantes;

4.4.- Não serão recebidas reclamações posteriores à venda, quanto a suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, assim como não serão restituídos os valores já pagos.

4.5.- O arrematante do lote poderá ser identificado pelo cadastro no sistema eletrônico do leiloeiro;

4.6.- Em caso de arrematação de 02 (dois) lotes ou mais, não será admitida desistência parcial, ficando o arrematante obrigado pelo pagamento total dos lotes arrematados;

5) Dos lances e do pagamento:

5.1.- Os interessados em participar do leilão farão os lances na modalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

eletrônica, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro: www.marcusviniciusleiloes.com.br.

5.2.- O lance oferecido via internet não garante direitos ao participante em caso de ocorrências, tais como: quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências por problema eletrônico;

5.3.- O arrematante da oferta vencedora será informado do resultado via e-mail cadastrado.

5.4.- Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

5.5.- Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá desistência.

5.6.- Os lances serão a partir da avaliação mínima estabelecida. Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance por lote.

5.7. - Os valores correspondentes à arrematação deverão ser depositados pelos arrematantes em conta bancária fornecida pela Prefeitura Municipal de Montezuma MG (Banco do Brasil – Agência: 1334-X – Conta Corrente: 29.634-1 - **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do dia que acontece o certame**. Os valores correspondentes à 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, deverão ser depositados pelos arrematantes em conta bancária fornecida pelo Leiloeiro – Marcus Vinicius da Silva (Banco do Brasil – Agência: 5018-0 – conta corrente: 150.484-3) **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do dia que acontece o certame**.

5.8. - Caso ocorra arrematação paga com cheque, o lote somente será liberado após sua compensação bancária.

5.9. - A devolução de cheque dado em pagamento, pagar fora do prazo, pagar menor valor ou o descumprimento do prazo previsto para a retirada dos bens poderá implicar cancelamento da venda e sujeitará o inadimplente às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

5.10. Quaisquer valores adicionais necessários à transferência dos veículos correrão por conta do arrematante.

6) Emissão das notas de venda e entrega dos bens:

6.1.- a emissão das **notas de arrematação** e autorização de entrega será realizada após a realização do leilão e comprovação do pagamento.

6.2.- a entrega dos bens será efetivada com agendamento no número (38) 99835-1304 (Daniel), em horário comercial. Podem retirar os arrematantes ou procurador legal, no período de 22 até 30/05/2025, dias úteis, das 08h30 às 11h30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

e de 13h30 às 16h30 no mesmo local da visitação

6.3.- a retirada dos veículos arrematados somente serão autorizadas mediante a comprovação de pagamento.

6.4 - Quaisquer valores adicionais necessários á transferencia dos veículos correrão por conta do arematante.

7) Das penalidades:

7.1 - estará sujeito às penalidades previstas na lei nº 14.133/2021 o licitante que participar do leilão e descumprir obrigações previstas neste edital, podendo a administração, garantida prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

7.1.1. - advertência;

7.1.2. - cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presencial por um período mínimo 2 (dois) anos;

7.1.3. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior.

7.2 - após o prazo mencionado no item 6.2. E permanecendo os bens no local, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da taxa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando perderão o direito ao bem adquirido, com reversão dos bens ao patrimônio dA Prefeitura Municipal de Montezuma MG, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive a comissão do leiloeiro.

7.3. - o não pagamento no prazo, item 5.7., poderá ser considerado como desistência e o arrematante responsabilizado pela não concretização do negócio. A inadimplência estará sujeito a cobrança administrativa e judicial dos valores, além das penalidades previstas neste edital, na lei contra fraude à licitação pública ou outras penalidades cabíveis.

8) Do direito de petição:

8.1.- qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei nº. 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do leilão, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

prejuízo da faculdade prevista no § único do art. 164 da lei n. 14.133/21.

8.2.- decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3.- observado o disposto no art. 165 da lei 14.133/21, o licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de julgamento dos lances, anulação ou revogação deste leilão. Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da lei 14.133/21, ficam os autos deste leilão com vistas franqueadas aos interessados.

8.4.- findo este prazo, impugnado ou não o recurso, o leiloeiro poderá no prazo de 05 dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao secretário executivo da Prefeitura Municipal de Montezuma MG, que poderá rever a decisão do leiloeiro ou, com esse concordando, submeter ao diretor-geral da Prefeitura Municipal de Montezuma MG. O recurso interposto deverá ser comunicado ao leiloeiro logo após ter sido protocolizado no setor de licitações situado na rua tupis 545, bairro sagrada família, taiobeiras mg ou via e-mail no endereço eletrônico licitacaomtz2021@gmail.com.

9) Das disposições finais:

9.1.- A partir do pagamento do valor oferecido pelo lote correrão por conta dos arrematantes todas as despesas relativas à transferência;

9.2.- A Prefeitura Municipal de Montezuma/MG poderá retirar parte dos lotes postos à venda ou cancelar a arrematação antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte em despacho fundamentado.

9.3.- é vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda do leiloeiro, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.

9.4.- A Prefeitura Municipal de Montezuma/MG não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente leilão.

9.5.- Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar o leiloeiro no telefone



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

(38) 99125-4664 (38) 3221-5324 ou por e-mail marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br

9.6.- A participação no leilão implica a aceitação irretratável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.

9.8.- Fica eleito o foro de taiboeiras mg para que sejam dirimidas quaisquer disputas jurídicas que se refiram a este edital de leilão.

10) RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR INICIAL
01	Lote com material de informática e outros (monitor, estabilizador, CPU, Fax, equipamento de internet, impressora, modem, ponto digital, telefone fixo, receptor de antena, triturador de papel, impressora de cheque, máquina de datilografia, mimeógrafo – aproximadamente 142 peças.	R\$ 800,00
02	Televisor, aparelho de som com caixa, aparelho de DVD e vídeo cassete – aproximadamente 24 peças	R\$ 250,00
03	Motor de liquidificador, ventilador de parede, exaustor – aproximadamente 19 peças.	R\$ 50,00
04	Material hospitalar: maca, mesa ginecológica, mesa tipo secretária, berço de ferro, biombo hospitalar, balança pediátrica, cadeira de rodas, escada de dois degraus, contador automático de células, fotômetro de chama digital, estufa de secagem e esterilização, lanterna de parede para câmera, desfibrilador cardíaco, negatoscópio de parede, deionizador de água, autoclave horizontal e vertical, aparelho DEA, aparelho de ondas curtas, berço aquecido, incubadora neonatal, foco refletor cirúrgico, foco de luz hospitalar, freezer vertical expositor porta de vidro, freezer horizontal, geladeira, forno industrial, fogão industrial, cofre de segurança, bebedouro tipo torre, balança antropométrica mecânica 150 kg, tanque de revelação para rx – aproximadamente 70 peças.	R\$ 2.000,00
05	Lote com cadeiras e mesas escolares, longarinas, cadeira tipo secretaria e outros – aproximadamente 170 peças	R\$ 250,00
06	Lote com armário de aço, armário de cozinha, arquivo de aço, bicicletas antigas prateleira de aço, cadeira tipo secretaria, prateleira pequena de parede, suporte de ferro para lixeira e outros – aproximadamente 56 peças	R\$ 750,00
07	Um veículo Toyota Etios HB X 13L – cor: branca – ano: 2018 – Placa: QOH-4680 – Chassi: 9BRK19BT2J2110161	R\$ 15.000,00
08	Um veículo caminhão basculante Iveco Euro Cargo 170E22 – cor: branca – ano: 2010/2011 – Placa: HLF-4636 – Chassi: 93ZA1NFH0B8711079	R\$ 28.000,00
09	Um veículo VW Gol 1.000 – cor: cinza – ano: 2009 – Placa: HMO-4686 – Chassi: 9BWAA05W1AP071978	R\$ 7.000,00
10	Um veículo Fiat Uno Drive 1.0 – cor: branca – ano: 2017/2018 – Placa: QMQ-4700 – Chassi: 9BD195B4NJ0815779	R\$ 13.000,00
11	Um veículo Fiat Uno Drive 1.0 – cor: branca – ano: 2017/2018 – Placa: QMQ-3553 – Chassi: 9BD195B4NJ0815903	R\$ 13.000,00
12	Um veículo Fiat Doblo Essence 7 L E – cor: branca – ano: 2017 – Placa: QMT-4188 – Chassi: 9BD1196GDH1141410	R\$ 15.000,00
13	Um veículo GM Chevrolet Marimar ambulância – cor: branca – ano: 2018/2019 – Placa: QPK-4947 – Chassi: 9BGCA8030KB113559	R\$ 14.000,00
14	Um veículo Fiat Ducato Cargo 10 caminhonete furgão ambulância – cor: branca – ano: 2018/2019 – Placa: QQG-1727 – Chassi: 3C6DFVCK9KE502646	R\$ 45.000,00
15	Um veículo Ford KA SE 1.5 – ano/modelo: 2018/2018 – cor: branco – Placa: QOK-8048 – Chassi: 9BFZH55J4J8171034	R\$ 15.000,00
16	Um veículo Ford KA SE 1.5 – ano/modelo: 2017/2018 – cor: branco – Placa: QNR-8204 – Chassi: 9BZFZH55J38085391	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

17	Uma motoniveladora Liugong modelo: GLC 418 – ano/modelo: 2010 – identificação: AG001313	R\$ 100.000,00
18	Uma pá carregadeira Hyundai – modelo: HL740-9BD – ano/modelo: 2013 – identificação: HBRH740DPE0000235	R\$ 130.000,00
19	Uma retroescavadeira JCB – modelo: JCB 4x4 3C – ano/modelo: 2012, identificação: 9B9214T54CBDT4399	R\$ 100.000,00

Montezuma 25 de Abril de 2025

Ivan Vieira de Pinho
Prefeito de Montezuma

MARCUS VINICIUS DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial
JUCEMG nº 107/1983

Laudo de Avaliação

Lote nº.:

01:

Lote com material de informática e outros (monitor, estabilizador, CPU, Fax, equipamento de internet, impressora, modem, ponto digital, telefone fixo, receptor de antena, triturador de papel, impressora de cheque, máquina de datilografia, mimeógrafo – aproximadamente 142 peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

COMENTÁRIOS GERAIS: Inviável a sua recuperação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).



Lote nº.:

02:

Televisor, aparelho de som com caixa, aparelho de DVD e vídeo cassete – aproximadamente 24 peças.

COMENTÁRIOS GERAIS: Inviável a sua recuperação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000



Lote nº.:

03:

Motor de liquidificador, ventilador de parede, exaustor – aproximadamente 19 peças.

COMENTÁRIOS GERAIS: Inviável a sua recuperação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).



Lote nº.:

04:

Material hospitalar: maca, mesa ginecológica, mesa tipo secretária, berço de ferro, biombo hospitalar, balança pediátrica, cadeira de rodas, escada de dois degraus, contador automático de células, fotômetro de chama digital, estufa de secagem e esterilização, lanterna de parede para câmera, desfibrilador cardíaco, negatoscópio de parede, deionizador de água, autoclave horizontal e vertical, aparelho DEA, aparelho de ondas curtas, berço aquecido, incubadora neonatal, foco refletor cirúrgico, foco de luz



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

hospitalar, freezer vertical expositor porta de vidro, freezer horizontal, geladeira, forno industrial, fogão industrial, cofre de segurança, bebedouro tipo torre, balança antropométrica mecânica 150 kg, tanque de revelação para rx – aproximadamente 70 peças.

COMENTÁRIOS GERAIS: Inviável a sua recuperação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).



Lote nº.:

05:

Lote com cadeiras e mesas escolares, longarinas, cadeira tipo secretaria e outros – aproximadamente 170 peças

COMENTÁRIOS GERAIS: Inviável a sua recuperação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000



Lote nº.:

06:

Lote com armário de aço, armário de cozinha, arquivo de aço, bicicletas antigas prateleira de aço, cadeira tipo secretaria, prateleira pequena de parede, suporte de ferro para lixeira e outros – aproximadamente 56 peças.

COMENTÁRIOS GERAIS: Inviável a sua recuperação.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000



Lote nº.:

07:

Modelo: **TOYOTA/ETIOS HB X 13L**

Ano/Modelo: **2018/2018**

Cor: **BRANCO**

Fabricante: **TOYOTA**

Placa: **QOH4680**

Chassi: **9BRK19BT2J2110161**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000



*Motor: funcionando(X) revisar() não tem() desmontado()

*Caixa: funcionando(X) revisar() não tem() desmontado()

*Sistema elétrico: funcionando() revisar(X)

*Bateria: Boa() substituir() não tem(X)

*Suspensão: Normal() revisar(X)

*Pneus: condições trabalho() substituir(X) não tem()

*Rodas: normal(X) falta()

*Capotaria: normal(X) revisar()

*Pintura: normal(X) revisar()

*Lanternagem: normal(X) revisar()

*Sistema direção: normal(X) revisar()



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

*Embreagem: normal(X) revisar()

*Sistema de injeção: normal() revisar(X)

*Sistema de freios: normal(X) revisar()

*Vazamentos: não tem(X) revisar()

*Para-brisa dianteiro: normal(X) substituir()

*Outros Vidros: traseiro e laterais: normal(X) substituir()

Opcionais:

Vidros elétricos: sim(X) não()

Sistema de direção hidráulico/elétrico: sim(X) não()

Ar condicionado: sim(X) não()

Observações:

Valor da avaliação: R\$ **15.000,00** (Quinze Mil Reais).

Lote nº.:

08:

Modelo: **IVECO/EUROCARGO 170E22**

Fabricante: **IVECO**

Ano/Modelo: **2010/2011**

Placa: **HLF4636**

Cor: **BRANCO**

Chassi: **93ZA1NFH0B8711079**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000



*Motor: funcionando(☐) revisar(☐) não tem(☐) desmontado(☒)

*Caixa: funcionando(☒) revisar(☐) não tem(☐) desmontado(☐)

*Sistema elétrico: funcionando(☐) revisar(☒)

*Bateria: Boa(☐) substituir(☐) não tem(☒)

*Suspensão : Normal(☒) revisar(☐)

*Pneus: condições trabalho(☐) substituir(☒) não tem(☐)

*Diferencial: normal (☒) revisar(☐)

*Rodas: normal (☒) falta(☐)

*Capotaria: normal (☐) revisar(☒)

*Sistema de hidráulico: normal(☒) revisar(☐)

*Pintura: normal(☐) revisar(☒)

*Lanternagem: normal(☐) revisar(☒)

*Sistema direção: normal(☒) revisar(☐)

*Embreagem: normal(☐) revisar(☒)

*Sistema de combustível: normal(☐) revisar(☒)

*Sistema de freios: normal(☐) revisar(☒)

*Vazamentos: não tem(☒) revisar(☐)

*Para-brisa dianteiro: normal(☒) substituir (☐)

*Sistema de direção: normal(☒) revisar(☐)

*Transmissão: normal(☒) revisar(☐)

*Sistema de arrefecimento: normal(☐) revisar(☒)

*Tacômetro: normal(☒) revisar(☐)

Observações: O motor pede estar com peças quebradas ou faltando

Valor da avaliação: **R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).**

Lote nº.:

09:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

Modelo: **VW GOL 1000**

Ano/Modelo: **2009/2009**

Cor: **CINZA**

Fabricante: **VOLKSWAGEN**

Placa: **HMO4686**

Chassi: **9BWAA05W1AP071978**



*Motor: funcionando(X) revisar() não tem() desmontado()

*Caixa: funcionando() revisar(X) não tem() desmontado()

*Sistema elétrico: funcionando() revisar(X)

*Bateria: Boa() substituir() não tem(X)

*Suspensão: Normal() revisar(X)

*Pneus: condições trabalho() substituir(X) não tem()

*Rodas: normal(X) falta()

*Capotaria: normal() revisar(X)

*Pintura: normal() revisar(X)

*Lanternagem: normal(X) revisar()

*Sistema direção: normal(X) revisar()

*Embreagem: normal(X) revisar()



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

*Sistema de injeção: normal(☐) revisar(☒)

*Sistema de freios: normal(☒) revisar(☐)

*Vazamentos: não tem(☒) revisar(☐)

*Para-brisa dianteiro: normal(☒) substituir(☐)

*Outros Vidros: traseiro e laterais: normal(☒) substituir(☐)

Opcionais:

Vidros elétricos: sim(☐) não(☒)

Sistema de direção hidráulico/elétrico: sim(☐) não(☒)

Ar condicionado: sim(☐) não(☒)

Observações:

Valor da avaliação: R\$ **7.000,00** (Sete Mil Reais).

Lote nº.:

10:

Modelo: **FIAT/UNO DRIVE 1.0**

Fabricante: **FIAT**

Ano/Modelo: **2017/2018**

Placa: **QMQ4700**

Cor: **BRANCO**

Chassi: **9BD195B4NJ0815779**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000



*Motor: funcionando(X) revisar() não tem() desmontado()

*Caixa: funcionando(X) revisar() não tem() desmontado()

*Sistema elétrico: funcionando() revisar(X)

*Bateria: Boa() substituir() não tem(X)

*Suspensão: Normal() revisar(X)

*Pneus: condições trabalho() substituir(X) não tem()

*Rodas: normal(X) falta()

*Capotaria: normal(X) revisar()

*Pintura: normal(X) revisar()

*Lanternagem: normal(X) revisar()

*Sistema direção: normal(X) revisar()

*Embreagem: normal(X) revisar()

*Sistema de injeção: normal() revisar(X)

*Sistema de freios: normal(X) revisar()

*Vazamentos: não tem(X) revisar()

*Para-brisa dianteiro: normal() substituir(X)

*Outros Vidros: traseiro e laterais: normal(X) substituir()

Opcionais:

Vidros elétricos: sim(X) não()

Sistema de direção hidráulico/elétrico: sim(X) não()

Ar condicionado: sim(X) não()



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

Observações: Tanque
desmontado

Valor da avaliação: R\$ **13.000,00** (Treze Mil Reais).

Lote nº.:

11:

Modelo: **FIAT/UNO DRIVE 1.0**

Ano/Modelo: **2017/2018**

Cor: **BRANCO**

Fabricante: **FIAT**

Placa: **QM3553**

Chassi: **9BD195B4NJ0815903**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000



*Motor: funcionando(X) revisar() não tem() desmontado()

*Caixa: funcionando(X) revisar() não tem() desmontado()

*Sistema elétrico: funcionando() revisar(X)

*Bateria: Boa() substituir() não tem(X)

*Suspensão: Normal() revisar(X)

*Pneus: condições trabalho() substituir(X) não tem()

*Rodas: normal(X) falta()

*Capotaria: normal(X) revisar()

*Pintura: normal(X) revisar()

*Lanternagem: normal(X) revisar()

*Sistema direção: normal(X) revisar()

*Embreagem: normal(X) revisar()

*Sistema de injeção: normal() revisar(X)

*Sistema de freios: normal(X) revisar()

*Vazamentos: não tem(X) revisar()

*Para-brisa dianteiro: normal() substituir(X)

*Outros Vidros: traseiro e laterais: normal(X) substituir()

Opcionais:

Vidros elétricos: sim(X) não()

Sistema de direção hidráulico/elétrico: sim(X) não()

Ar condicionado: sim(X) não()

Observações: Tanque
desmontado

Valor da avaliação: R\$ **13.000,00** (Treze Mil Reais).

Lote nº.:

12:

Modelo: **FIAT/DOBLÓ ESSENCE 7L E** Fabricante: **FIAT**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

Ano/Modelo: **2017/2017**

Placa: **QMT4188**

Cor: **BRANCO**

Chassi: **9BD1196GDH1141410**



*Motor: funcionando(☐) revisar(☒) não tem(☐) desmontado(☐)

*Caixa: funcionando(☒) revisar(☐) não tem(☐) desmontado(☐)

*Sistema elétrico: funcionando(☒) revisar(☐)

*Bateria: Boa(☐) substituir(☐) não tem(☒)

*Suspensão: Normal(☐) revisar(☒)

*Pneus: condições trabalho(☐) substituir(☒) não tem(☐)

*Rodas: normal(☒) falta(☐)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

*Capotaria: normal(X) revisar()
*Pintura: normal(X) revisar()
*Lanternagem: normal(X) revisar()
*Sistema direção: normal(X) revisar()
*Embreagem: normal(X) revisar()
*Sistema de injeção: normal() revisar(X)
*Sistema de freios: normal(X) revisar()
*Vazamentos: não tem() revisar(X)
*Para-brisa dianteiro: normal(X) substituir()
*Outros Vidros: traseiro e laterais: normal(X) substituir()

Opcionais:

Vidros elétricos: sim(X) não()

Sistema de direção hidráulico/elétrico: sim(X) não()

Ar condicionado: sim(X) não()

Observações: Tanque
desmontado

Valor da avaliação: **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais).

Lote nº.:

13:

Modelo: **GM/MONTANA MARIMAR AMB**

Fabricante: **GM**

Ano/Modelo: **2018/2019**

Placa: **QPK4947**

Cor: **BRANCO**

Chassi: **9BGCA8030KB113559**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000



*Motor: funcionando() revisar() não tem() desmontado(X)

*Caixa: funcionando(X) revisar() não tem() desmontado()

*Sistema elétrico: funcionando(X) revisar()

*Bateria: Boa() substituir() não tem(X)

*Suspensão: Normal() revisar(X)

*Pneus: condições trabalho() substituir(X) não tem()

*Rodas: normal(X) falta()

*Capotaria: normal(X) revisar()

*Pintura: normal(X) revisar()

*Lanternagem: normal(X) revisar()

*Sistema direção: normal(X) revisar()

*Embreagem: normal(X) revisar()

*Sistema de injeção: normal(X) revisar()

*Sistema de freios: normal(X) revisar()

*Vazamentos: não tem(X) revisar()

*Para-brisa dianteiro: normal() substituir(X)

*Outros Vidros: traseiro e laterais: normal(X) substituir()

Opcionais:

Vidros elétricos: sim(X) não()

Sistema de direção hidráulico/elétrico: sim(X) não()

Ar condicionado: sim(X) não()

Observações: Tanque

desmontado

Valor da avaliação: **R\$ 14.000,00** (Quatorze Mil Reais).

Lote nº.:

14:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

Modelo: **I/FIAT DUCATO CARGO 10**

Ano/Modelo: **2018/2019**

Cor: **BRANCO**

Fabricante: **FIAT**

Placa: **QQG1727**

Chassi: **3C6DFVCK9KE502646**



*Motor: funcionando(☒) revisar(☐) não tem(☐) desmontado(☐)

*Caixa: funcionando(☒) revisar(☐) não tem(☐) desmontado(☐)

*Sistema elétrico: funcionando(☒) revisar(☐)

*Bateria: Boa(☒) substituir(☐) não tem(☐)

*Suspensão: Normal(☒) revisar(☐)

*Pneus: condições trabalho(☒) substituir(☐) não tem(☐)

*Rodas: normal(☒) falta(☐)

*Capotaria: normal(☒) revisar(☐)

*Pintura: normal(☒) revisar(☐)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

*Lanternagem: normal(X) revisar()

*Sistema direção: normal(X) revisar()

*Embreagem: normal(X) revisar()

*Sistema de injeção: normal(X) revisar()

*Sistema de freios: normal() revisar(X)

*Vazamentos: não tem(X) revisar()

*Para-brisa dianteiro: normal(X) substituir()

*Outros Vidros: traseiro e laterais: normal(X) substituir()

Opcionais:

Vidros elétricos: sim(X) não()

Sistema de direção hidráulico/elétrico: sim(X) não()

Ar condicionado: sim(X) não()

Observações: Tanque
desmontado

Valor da avaliação: **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).**

Lote nº.:

15:

Modelo: **FORD/KA SE 1.5**

Ano/Modelo: **2018/2018**

Cor: **BRANCO**

Fabricante: **FORD**

Placa: **QOK8048**

Chassi: **9BFZH55J4J8171034**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000



*Motor: funcionando(☐) revisar(☐) não tem(☐) desmontado(☒)

*Caixa: funcionando(☒) revisar(☐) não tem(☐) desmontado(☐)

*Sistema elétrico: funcionando(☒) revisar(☐)

*Bateria: Boa(☐) substituir(☐) não tem(☒)

*Suspensão: Normal(☒) revisar(☐)

*Pneus: condições trabalho(☐) substituir(☒) não tem(☐)

*Rodas: normal(☒) falta(☐)

*Capotaria: normal(☒) revisar(☐)

*Pintura: normal(☒) revisar(☐)

*Lanternagem: normal(☒) revisar(☐)

*Sistema direção: normal(☒) revisar(☐)

*Embreagem: normal(☒) revisar(☐)

*Sistema de injeção: normal(☒) revisar(☐)

*Sistema de freios: normal(☒) revisar(☐)

*Vazamentos: não tem(☐) revisar(☒)

*Para-brisa dianteiro: normal(☒) substituir(☐)

*Outros Vidros: traseiro e laterais: normal(☒) substituir(☐)

Opcionais:

Vidros elétricos: sim(☒) não(☐)

Sistema de direção hidráulico/elétrico: sim(☒) não(☐)

Ar condicionado: sim(☒) não(☐)

Observações: Revisar motor (desmontado incompleto), não tem bateria, substituir pneus. Veículo necessita de outros reparos.

Valor da avaliação: **R\$ 15.000,00**

Lote nº.:

16:

Modelo: **FORD/KA SE 1.5**

Ano/Modelo: **2017/2018**

Cor: **BRANCO**

Fabricante: **FORD**

Placa: **QNR8204**

Chassi: **9BZFZH55J38085391**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000



- *Motor: funcionando(☐) revisar(☒) não tem(☐) desmontado(☐)
- *Caixa: funcionando(☒) revisar(☐) não tem(☐) desmontado(☐)
- *Sistema elétrico: funcionando(☒) revisar(☐)
- *Bateria: Boa(☐) substituir(☒) não tem(☐)
- *Suspensão: Normal(☒) revisar(☐)
- *Pneus: condições trabalho(☐) substituir(☒) não tem(☐)
- *Rodas: normal(☒) falta(☐)
- *Capotaria: normal(☒) revisar(☐)
- *Pintura: normal(☒) revisar(☐)
- *Lanternagem: normal(☒) revisar(☐)
- *Sistema direção: normal(☒) revisar(☐)
- *Embreagem: normal(☒) revisar(☐)
- *Sistema de injeção: normal(☒) revisar(☐)
- *Sistema de freios: normal(☒) revisar(☐)
- *Vazamentos: não tem(☒) revisar(☐)
- *Para-brisa dianteiro: normal(☒) substituir(☐)
- *Outros Vidros: traseiro e laterais: normal(☒) substituir(☐)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

Opcionais:

Vidros elétricos: sim(X) não(_)

Sistema de direção hidráulico/elétrico: sim(X) não(_)

Ar condicionado: sim(X) não(_)

Observações: Substituir pneus. Veículo necessita de outros reparos.

Valor da avaliação: **R\$ 20.000,00**

Lotenº.: **17:**

Máquina: Motoniveladora

Fabricante: **LIUGONG**

Modelo: **GLC 418**

Ano/Modelo: **2010/2010**

Número de identificação: **AG001313**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000



*Motor: funcionando(X) revisar() não tem() desmontado()

*Caixa: funcionando(X) revisar() não tem() desmontado()

*Sistema elétrico: funcionando(X) revisar()

*Bateria: Boa() substituir() não tem(X)

*Pneus: condições trabalho() substituir(X)

*Falta pneu? sim(X) não() quantos faltam?(1)

*Rodas: normal() falta(X) quantas faltam(1)

*Sistema direção: normal(X) revisar()

*Sistema hidráulico: normal(X) revisar()

*Sistema de arrefecimento: normal(X) revisar()

*Lâmina: bom estado() revisar(X)

*Embreagem: normal(X) revisar()

*Transmissão e conversor: normal(X) revisar()

*Vidros cabine: normal() substituir(X)

*Indicadores do painel de instrumentos: normal() revisar(X)

*Sistema de freios: normal(X) revisar()

*Vazamentos: não tem() revisar(X)

*Embuchamentos: normal(X) revisar()

*freio de estacionamento: normal() revisar(X)

*Juntas universais e cardan: normal(X) revisar()

*Outros:

Observações: Falta um mancal do pistão da lâmina



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

Valor da avaliação: **R\$ 100.000,00**

Lotenº.: **18:**

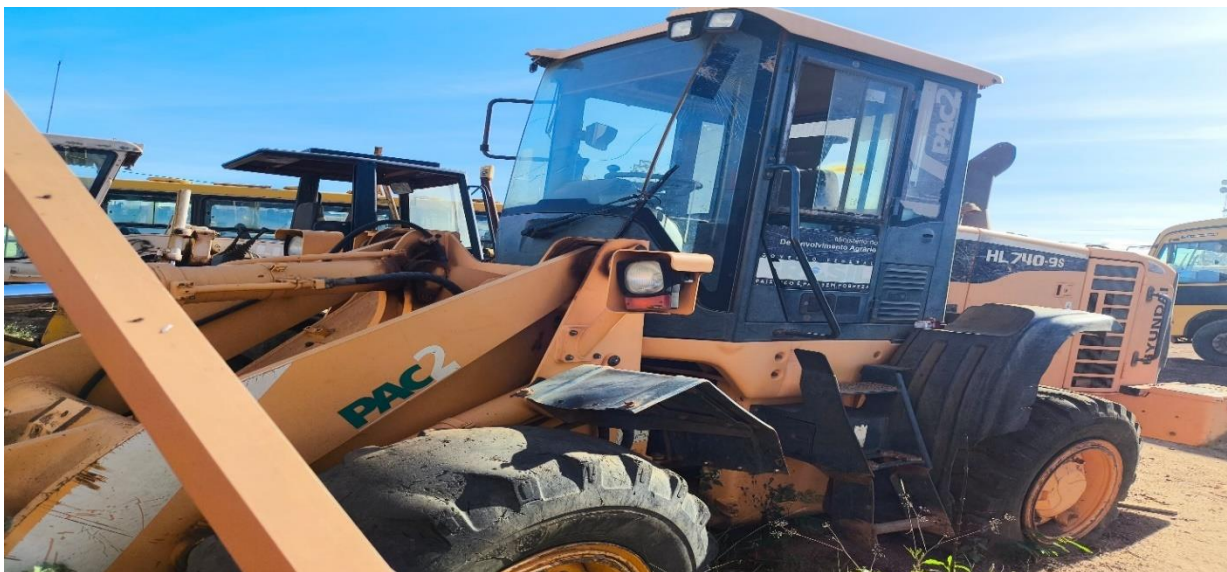
Máquina: **Pá carregadeira**

Fabricante: **HYUNDAI**

Modelo: **HL740-9BD**

Ano/Modelo: **2013/2013**

Número de identificação: **HBRH740DPE0000235**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000



*Motor: funcionando(X) revisar() não tem() desmontado()

*Caixa: funcionando(X) revisar() não tem() desmontado()

*Sistema elétrico: funcionando() revisar(X)

*Bateria: Boa() substituir() não tem(X)

*Pneus: condições trabalho() substituir(X)

*Falta pneu? sim() não(X) quantos faltam?()

*Rodas: normal(X) falta() quantas faltam()

*Sistema direção: normal(X) revisar()

*Sistema hidráulico: normal(X) revisar()

*Sistema de arrefecimento: normal(X) revisar()

*Concha: bom estado() revisar(X)

*Embreagem: normal(X) revisar()

*Transmissão e conversor: normal(X) revisar()

*Vidros cabine: normal() substituir(X)

*Indicadores do painel de instrumentos: normal() revisar(X)

*Sistema de freios: normal(X) revisar()

*Vazamentos: não tem(X) revisar()

*Embuchamentos: normal() revisar(X)

*freio de estacionamento: normal() revisar(X)

*Juntas universais e cardan: normal(X) revisar()

*Outros:

Observações: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

Valor da avaliação: **R\$ 130.000,00**

Lotenº.: **19:**

Máquina: Retroescavadeira

Fabricante: **JCB**

Modelo: **JCB 4X4 3C**

Ano/Modelo: **2012/2012**

Número de identificação: **9B9214T54CBDT4399**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000



*Motor: funcionando(X) revisar() não tem() desmontado()

*Caixa: funcionando(X) revisar() não tem() desmontado()

*Sistema elétrico: funcionando() revisar(X)

*Bateria: Boa() substituir() não tem(X)

*Pneus: condições trabalho() substituir(X)

*Falta pneu? sim() não(X) quantos faltam?()

*Rodas: normal(X) falta() quantas faltam()

*Sistema direção: normal(X) revisar()

*Sistema hidráulico: normal(X) revisar()

*Sistema de arrefecimento: normal(X) revisar()

*Concha: bom estado(X) revisar()

*Embreagem: normal(X) revisar()

*Transmissão e conversor: normal(X) revisar()

*Vidros cabine: normal() substituir(X)

*Indicadores do painel de instrumentos: normal() revisar(X)

*Sistema de freios: normal(X) revisar()

*Vazamentos: não tem() revisar(X)

*Embuchamentos: normal(X) revisar()

*freio de estacionamento: normal() revisar(X)

*Juntas universais e cardan: normal(X) revisar()

*Outros:

Observações: Pneus ruins e um dos pneus estourado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

Valor da avaliação: **R\$ 100.000,00**

Montezuma/MG, 25 de março de 2.025

Comissão de Avaliação

DANIEL LEOPOLDINO SIMÕES: _____
CPF: 080.910.576-44

ADILMAR AMORIM: _____
CPF: 041.011.236.40

JOSÉ FERREIRA NASCIMENTO: _____
CPF: 367.220.736.53



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a alienação de bens máquinas e veículos considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública do município de Montezuma MG, nas características e quantidades contidas no ANEXO I, pelo leiloeiro Marcus Vinicius da Silva, conforme ordem de classificação dos leiloeiros credenciados junto a este município proveniente da processo licitatório 012/2024 Credenciamento eletrônico 003/2024, **site:** www.marcusviniciusleiloes.com.br, **e-mail:** marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br, fones: (38) 3221-5324 (38) 99909-7240/99125-4664.

O certame licitatório ocorrerá na modalidade de leilão público eletrônico do tipo maior lance por lote.

2 – JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o regulamento interno do município de Montezuma/MG a função de administrar os bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Montezuma/MG deve ser decidida em assembléia por aprovação dos prefeitos.

De acordo com o mesmo a Lei 14.133/21 se refere ao Leilão de bens, considerados genericamente inservíveis para a Unidade, Órgão ou Entidade que detém sua posse ou propriedade, podendo ocorrer por alienação ou por renúncia, inutilização ou abandono.

Considerando que a Secretaria de transportes já realizou o levantamento e a catalogação dos veículos obsoletos, ociosos, inservíveis e antieconômicos e verificada sua ociosidade bem como já foi aprovado em assembléia de prefeitos sua alienação.

Faz-se necessária a realização do leilão, de forma que seja possível a obtenção de êxito no processo de alienação e o cumprimento das normas legais vigentes.

3 – LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME

3.1. O certame será realizado através do Portal Eletrônico www.marcusviniciusleiloes.com.br, na seguinte data e horário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

Os lances on-line iniciarão para recebimento dos lances em 05.05.2025 às 08:00 horas (horário de Brasília- DF, e encerramento em 22.05.2025 às 14:00 horas (horário de Brasília – DF).

Os lances online poderão ser ofertados a partir da inserção no Portal do leiloeiro no endereço eletrônico www.marcusviniciusleiloes.com.br,

4 – DA VISITAÇÃO

4.1. A visitação dos bens a serem leiloados ocorrerá através de AGENDAMENTO A PARTIR DO DIA 28/04/2025 ATÉ DIA 15/05/2025, DIAS ÚTEIS, NO NÚMERO (38) 99835-1304 (FALAR COM DANIEL), EM HORÁRIO COMERCIAL).

4.1.1. Local para visitação:

a) Todos os Lotes: O PERÍODO DE VISITAÇÃO SERÁ ENTRE OS DIAS 05/05/2025 E 21/05/2025, DAS 08H30 ÀS 11H30 E DAS 14H ÀS 16H30, DIAS ÚTEIS, NO PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA MG LOCALIZADO NA AVENIDA BENEDITO ARAÚJO, 238 - BAIRRO PLANALTO, MONTEZUMA/MG.

4.2. A avaliação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local, não cabendo a respeito dos mesmos qualquer reclamação posterior.

4.3. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão, no período de visitação dos bens.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do leilão eletrônico, pessoas jurídicas, físicas, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato.

5.2. Os interessados deverão acessar previamente o Portal Marcus vinicius Leilões, no endereço eletrônico: www.marcusviniciusleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

I- Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o Comprovante de Residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar declaração de residência assinado por aquele que configurar como titular, juntamente com o comprovante.

II- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante.

III- Pessoas Jurídicas (SUCATAS): Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente proprietário ou assemelhado com poder bastante e CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO DETRAN.

5.3. Os documentos mencionados acima poderão ser enviados através do portal eletrônico: www.marcusviniciusleiloes.com.br, onde receberá as orientações para anexar a documentação no site.

5.4. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, nos incisos I, II ou III acima, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

5.5. Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores do Município de Montezuma MG, conforme estabelecido no art. 14º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

5.6. art. 14, IV, da Lei 14.133/2021 impede que empresas com vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão ou entidade licitante participem da licitação ou da execução do contrato.

6 – DA ADJUDICAÇÃO

Os bens relacionados no Anexo I deste edital poderão ser arrematados somente na forma eletrônica (“online”) plataforma: www.marcusviniciusleiloes.com.br. O leilão eletrônico terá início para recebimento dos lances em 05.05.2025 às 08:00 horas (horário de Brasília- DF, e encerramento em 22.05.2025 às 14:00 horas (horário de Brasília – DF). Faça seu cadastro conforme consta no edital.

6.1. Para efetuar os lances via internet os interessados deverão acessar o Portal digital da WWW.MARCUSVINICIUSLEILOES.COM.BR por meio do endereço eletrônico www.marcusviniciusleiloes.com.br, que serão imediatamente divulgados via **on-line**, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

6.2. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do Portal da WWW.MARCUSVINICIUSLEILOES.COM.BR. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente.

6.3. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo Licitante de todas as normas e condições estabelecidas no Edital.

6.4. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior. Oportunidade em que o Portal digital da WWW.MARCUSVINICIUSLEILOES.COM.BR providenciará o respectivo **Nota de Arremate** e comunicará ao Arrematante o valor da arrematação, assim como do percentual da comissão, cujo valor se acha expresso no referido lote. O Arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo de 03 dias úteis, a contar do término do evento, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente abaixo:

Banco do Brasil - Agencia 1334-X Conta Corrente 29.634-1

6.5. Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, sendo esse ato considerado crime sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

6.6. A taxa de serviços do Leiloeiro Oficial é de **5% (cinco por cento)** do valor do lance ofertado, nos termos do Decreto nº 21.981, de 1932, e do artigo 705, inciso IV, da Lei nº 5.869, de 1973 - Código de Processo Civil. A taxa do leiloeiro, serão cobrados em separado pelo mesmo no ato da adjudicação e não será computável como componente ao valor do lance.

7 – DA QUITAÇÃO DO ARREMATANTE

7.1. O leiloeiro será responsável pela apuração e arrecadação primária dos valores apurados no evento.

7.2. Para pagamento do valor de arremate, da comissão de 5% sobre o valor total do arremate, o depósito deverá ser feito na conta corrente do **BANCO DO BRASIL, Agência nº 5018-0, Conta Corrente nº 150.484-3, tendo como favorecido MARCUS VINICIUS DA SILVA CPF 146.174.636-15**. Posteriormente os comprovantes deverão ser enviados por e-mail ou entregues no escritório do leiloeiro, para comprovar a quitação da obrigação pertinente.

7.3. O descumprimento do subitem “7.2”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

comprovadas e aceitas pela Comissão Organizadora de Leilão do Município de Montezuma MG, configurará inadimplência pelo Arrematante, e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I ao XII, do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, e será impedido de participar dos leilões deste ente, pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.4. Será imputado a pena, disposta no artigo 335 do Código Penal, aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público. Neste caso, havendo lanços anteriores, o fato será comunicado à Comissão Organizadora do Leilão, e na condição de sua aquiescência o bem será alienado para o Licitante anterior.

7.5. O Arrematante assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

8.1. O arrematante efetuará o pagamento do valor da arrematação em conta bancária fornecida pela Prefeitura.

8.2. O prazo para enviar o relatório do leilão pelo leiloeiro à Prefeitura de Montezuma MG será de **10 (dez) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à realização do certame.

8.2.1 O leiloeiro deverá apresentar relatórios e um extrato consolidado e individualizado (ou documento equivalente) de cada lote vendido, contendo, obrigatoriamente: o nome do arrematante, o bem arrematado, o valor da avaliação e o valor lançado, e outras informações necessárias.

8.2.2. O relatório deverá, também, em separado, contemplar os bens que não foram arrematados.

8.3. Disponibilizar endereço eletrônico na internet, com as funcionalidades necessárias para realização de leilão eletrônico, com a possibilidade de acompanhamento da sessão pública por todos os interessados, com a visualização mínima da descrição dos lotes em disputa e os respectivos lances recebidos.

8.3.1. O site disponibilizado deverá realizar a divulgação do procedimento, contendo a foto e a descrição dos bens ofertados, informações sobre o leilão oficial, telefones e endereço eletrônico (e-mail) para contatos e esclarecimentos adicionais.

8.4. Disponibilizar toda a mão de obra necessária para a realização do evento, sem qualquer ônus para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

8.4.1. Atender aos interessados pessoalmente, por telefone e deverá conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas.

8.5. Divulgar o leilão, por meio do endereço eletrônico na internet e confecção de material gráfico impresso sobre a licitação (exemplo: folheto, cartilha, livrete etc.).

8.5.1. O material impresso, antes da divulgação ao público, deverá ser submetido ao contratante para aprovação.

8.5.2. A divulgação por material impresso inclui, também, a distribuição dos mesmos.

8.5.3. O início da divulgação do evento deverá observar o prazo mínimo de 15 dias, a contar da data marcada para sua realização.

8.6. O leiloeiro deverá suportar todos os custos e despesas inerentes ao procedimento, nada podendo exigir da contratante, a qualquer título.

8.7. Caberá, ainda, ao leiloeiro:

8.7.1. Elaborar lista por lotes, dos veículos a serem leiloados;

8.8. Responder, perante o contratante, pela perda ou extravio de fundos em dinheiro do valor apurado no leilão, existente em seu poder, ainda mesmo que o dano provenha de caso fortuito ou força maior.

8.9. Fica expressamente proibido ao leiloeiro delegar suas funções a terceiros.

9 – DA ENTREGA

9.1. Os bens alienados deverão ser retirados pelos participantes a quem foram adjudicados, nos dias úteis que compreendem o período de **22/05/2025 à 30/05/2025**, no horário das **08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min (hora de Brasília)**, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação pelo licitante dos seguintes documentos:

9.1.1- Comprovante de quitação do valor do lance arrematado.

9.1.2- Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica.

9.3. Ainda que cumpridas todas as exigências, a não retirada dos bens dos recintos do armazenador no período constante no item 9.1, contados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

também da comunicação de que o bem está à disposição, implicará declaração tácita de abandono, desistência e perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Montezuma MG para ser leilado em outra oportunidade.

10– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Presidente da Prefeitura Municipal de Montezuma/MG poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

10.2. Todo e qualquer ônus proveniente de despesas com transferências, remoção, documentos, etc., inclusive multas por atraso correrão por conta do licitante adjudicado.

10.2.1. A atualização do Seguro Obrigatório, legalização do Documento Único de Trânsito- DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, serão de inteira responsabilidade do licitante adjudicado, devendo ser feito junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - DETRAN/MG, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação do resultado do Leilão.

10.3. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

10.4. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

10.5. Os veículos leiloados, que não forem devidamente transferidos e descaracterizados, serão suscetíveis de medidas judiciais cabíveis.

10.6. As fotos inseridas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para eventuais reclamações posteriores quanto ao estado de conservação dos bens.

10.6.1. Caberá ao interessado visitar **“in loco”** os lotes e verificar suas respectivas condições antes do leilão. O Leiloeiro Público Oficial e o Município de Montezuma/MG não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do Licitante, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores à realização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

Leilão.

10.7. A Prefeitura Municipal de Montezuma/MG não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso a internet.

10.8. O Edital e seu anexo poderão ser obtidos pelos interessados no escritório do Leiloeiro Público Oficial **Sr. Marcus Vinicius da Silva**, pelo site: www.marcusviniciusleiloes.com.br, no e-mail: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br.

10.9. Integra o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os nexos:

10.9.1. ANEXO I: Descrição dos Lotes com valor de avaliação.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR INICIAL
01	Lote com material de informática e outros (monitor, estabilizador, CPU, Fax, equipamento de internet, impressora, modem, ponto digital, telefone fixo, receptor de antena, triturador de papel, impressora de cheque, máquina de datilografia, mimeógrafo – aproximadamente 142 peças.	R\$ 800,00
02	Televisor, aparelho de som com caixa, aparelho de DVD e vídeo cassete – aproximadamente 24 peças	R\$ 250,00
03	Motor de liquidificador, ventilador de parede, exaustor – aproximadamente 19 peças.	R\$ 50,00
04	Material hospitalar: maca, mesa ginecológica, mesa tipo secretária, berço de ferro, biombo hospitalar, balança pediátrica, cadeira de rodas, escada de dois degraus, contador automático de células, fotômetro de chama digital, estufa de secagem e esterilização, lanterna de parede para câmera, desfibrilador cardíaco, negatoscópio de parede, deionizador de água, autoclave horizontal e vertical, aparelho DEA, aparelho de ondas curtas, berço aquecido, incubadora neonatal, foco refletor cirúrgico, foco de luz hospitalar, freezer vertical expositor porta de vidro, freezer horizontal, geladeira, forno industrial, fogão industrial, cofre de segurança, bebedouro tipo torre, balança antropométrica mecânica 150 kg, tanque de revelação para rx – aproximadamente 70 peças.	R\$ 2.000,00
05	Lote com cadeiras e mesas escolares, longarinas, cadeira tipo secretaria e outros – aproximadamente 170 peças	R\$ 250,00
06	Lote com armário de aço, armário de cozinha, arquivo de aço, bicicletas antigas prateleira de aço, cadeira tipo secretaria, prateleira pequena de parede, suporte de ferro para lixeira e outros – aproximadamente 56 peças	R\$ 750,00
07	Um veículo Toyota Etios HB X 13L – cor: branca – ano: 2018 – Placa: QOH-4680 – Chassi: 9BRK19BT2J2110161	R\$ 15.000,00
08	Um veículo caminhão basculante Iveco Euro Cargo 170E22 – cor: branca – ano: 2010/2011 – Placa: HLF-4636 – Chassi: 93ZA1NFH0B8711079	R\$ 28.000,00
09	Um veículo VW Gol 1.000 – cor: cinza – ano: 2009 – Placa: HMO-4686 – Chassi: 9BWAA05W1AP071978	R\$ 7.000,00
10	Um veículo Fiat Uno Drive 1.0 – cor: branca – ano: 2017/2018 – Placa: QMQ-4700 – Chassi: 9BD195B4NJ0815779	R\$ 13.000,00
11	Um veículo Fiat Uno Drive 1.0 – cor: branca – ano: 2017/2018 – Placa: QMQ-3553 – Chassi: 9BD195B4NJ0815903	R\$ 13.000,00
12	Um veículo Fiat Doblo Essence 7 L E – cor: branca – ano: 2017 – Placa: QMT-4188 – Chassi: 9BD1196GDH1141410	R\$ 15.000,00
13	Um veículo GM Chevrolet Marimar ambulância – cor: branca – ano: 2018/2019 – Placa: QPK-4947 – Chassi: 9BGCA8030KB113559	R\$ 14.000,00
14	Um veículo Fiat Ducato Cargo 10 caminhonete furgão ambulância – cor: branca – ano: 2018/2019 – Placa: QQG-1727 – Chassi: 3C6DFVCK9KE502646	R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

15	Um veículo Ford KA SE 1.5 – ano/modelo: 2018/2018 – cor: branco – Placa: QOK-8048 – Chassi: 9BFZH55J4J8171034	R\$ 15.000,00
16	Um veículo Ford KA SE 1.5 – ano/modelo: 2017/2018 – cor: branco – Placa: QNR-8204 – Chassi: 9BZFZH55J38085391	R\$ 20.000,00
17	Uma motoniveladora Liugong modelo: GLC 418 – ano/modelo: 2010 – identificação: AG001313	R\$ 100.000,00
18	Uma pá carregadeira Hyundai – modelo: HL740-9BD – ano/modelo: 2013 – identificação: HBRH740DPE0000235	R\$ 130.000,00
19	Uma retroescavadeira JCB – modelo: JCB 4x4 3C – ano/modelo: 2012, identificação: 9B9214T54CBDT4399	R\$ 100.000,00

Valdenilson Pereira De Sá
Secretário Municipal de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

Processo Licitatório 022/2025

Leilão Eletrônico 001/2025

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de descarte e alienação de veículos inservíveis do Município de Montezuma/MG.

OBJETO: LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS, MÁQUINAS E VEÍCULOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.

I – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

a) Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia;

b) Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade. Se faz necessária a formulação deste Estudo Técnico Preliminar.

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O Consórcio não aplica o Plano anual de contratações.

III - requisitos da contratação;

Poderão participar do processo licitatório, na modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica que se enquadre nos parâmetros da lei 14.133/2021.

O leilão deverá ser realizado no modelo eletrônico através de plataforma online. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado.

O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

sempre maior lance ofertado.

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

Os bens apregoados são os relacionados abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS
01	Lote com material de informática e outros (monitor, estabilizador, CPU, Fax, equipamento de internet, impressora, modem, ponto digital, telefone fixo, receptor de antena, triturador de papel, impressora de cheque, máquina de datilografia, mimeógrafo – aproximadamente 142 peças.
02	Televisor, aparelho de som com caixa, aparelho de DVD e vídeo cassete – aproximadamente 24 peças
03	Motor de liquidificador, ventilador de parede, exaustor – aproximadamente 19 peças.
04	Material hospitalar: maca, mesa ginecológica, mesa tipo secretária, berço de ferro, biombo hospitalar, balança pediátrica, cadeira de rodas, escada de dois degraus, contador automático de células, fotômetro de chama digital, estufa de secagem e esterilização, lanterna de parede para câmera, desfibrilador cardíaco, negatoscópio de parede, deionizador de água, autoclave horizontal e vertical, aparelho DEA, aparelho de ondas curtas, berço aquecido, incubadora neonatal, foco refletor cirúrgico, foco de luz hospitalar, freezer vertical expositor porta de vidro, freezer horizontal, geladeira, forno industrial, fogão industrial, cofre de segurança, bebedouro tipo torre, balança antropométrica mecânica 150 kg, tanque de revelação para rx – aproximadamente 70 peças.
05	Lote com cadeiras e mesas escolares, longarinas, cadeira tipo secretaria e outros – aproximadamente 170 peças
06	Lote com armário de aço, armário de cozinha, arquivo de aço, bicicletas antigas prateleira de aço, cadeira tipo secretaria, prateleira pequena de parede, suporte de ferro para lixeira e outros – aproximadamente 56 peças
07	Um veículo Toyota Etios HB X 13L – cor: branca – ano: 2018 – Placa: QOH-4680 – Chassi: 9BRK19BT2J2110161
08	Um veículo caminhão basculante Iveco Euro Cargo 170E22 – cor: branca – ano: 2010/2011 – Placa: HLF-4636 – Chassi: 93ZA1NFH0B8711079
09	Um veículo VW Gol 1.000 – cor: cinza – ano: 2009 – Placa: HMO-4686 – Chassi: 9BWAA05W1AP071978
10	Um veículo Fiat Uno Drive 1.0 – cor: branca – ano: 2017/2018 – Placa: QMQ-4700 – Chassi: 9BD195B4NJ0815779
11	Um veículo Fiat Uno Drive 1.0 – cor: branca – ano: 2017/2018 – Placa: QMQ-3553 – Chassi: 9BD195B4NJ0815903
12	Um veículo Fiat Doblo Essence 7 L E – cor: branca – ano: 2017 – Placa: QMT-4188 – Chassi: 9BD1196GDH1141410
13	Um veículo GM Chevrolet Marimar ambulância – cor: branca – ano: 2018/2019 – Placa: QPK-4947 – Chassi: 9BGCA8030KB113559
14	Um veículo Fiat Ducato Cargo 10 caminhonete furgão ambulância – cor: branca – ano: 2018/2019 – Placa: QQG-1727 – Chassi: 3C6DFVCK9KE502646
15	Um veículo Ford KA SE 1.5 – ano/modelo: 2018/2018 – cor: branco – Placa: QOK-8048 – Chassi: 9BFZH55J4J8171034
16	Um veículo Ford KA SE 1.5 – ano/modelo: 2017/2018 – cor: branco – Placa: QNR-8204 – Chassi: 9BZFZH55J38085391
17	Uma motoniveladora Liugong modelo: GLC 418 – ano/modelo: 2010 – identificação: AG001313
18	Uma pá carregadeira Hyundai – modelo: HL740-9BD – ano/modelo: 2013 – identificação: HBRH740DPE0000235
19	Uma retroescavadeira JCB – modelo: JCB 4x4 3C – ano/modelo: 2012, identificação: 9B9214T54CBDT4399



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

A Administração Pública adquire bens permanentes (Veículos) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se “inservíveis”, denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Abaixo consta a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores, atribuídos pela Comissão Municipal de valores:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR INICIAL
01	Lote com material de informática e outros (monitor, estabilizador, CPU, Fax, equipamento de internet, impressora, modem, ponto digital, telefone fixo, receptor de antena, triturador de papel, impressora de cheque, máquina de datilografia, mimeógrafo – aproximadamente 142 peças.	R\$ 800,00
02	Televisor, aparelho de som com caixa, aparelho de DVD e vídeo cassete – aproximadamente 24 peças	R\$ 250,00
03	Motor de liquidificador, ventilador de parede, exaustor – aproximadamente 19 peças.	R\$ 50,00
04	Material hospitalar: maca, mesa ginecológica, mesa tipo secretária, berço de ferro, biombo hospitalar, balança pediátrica, cadeira de rodas, escada de dois degraus, contador automático de células, fotômetro de chama digital, estufa de secagem e esterilização, lanterna de parede para câmera, desfibrilador cardíaco, negatoscópio de parede, deionizador de água, autoclave horizontal e vertical, aparelho DEA, aparelho de ondas curtas, berço aquecido, incubadora neonatal, foco refletor cirúrgico, foco de luz hospitalar, freezer vertical expositivo porta de vidro, freezer horizontal, geladeira, forno industrial, fogão industrial, cofre de segurança, bebedouro tipo torre, balança antropométrica mecânica 150 kg, tanque de revelação para rx – aproximadamente 70 peças.	R\$ 2.000,00
05	Lote com cadeiras e mesas escolares, longarinas, cadeira tipo secretaria e outros – aproximadamente 170 peças	R\$ 250,00
06	Lote com armário de aço, armário de cozinha, arquivo de aço, bicicletas antigas prateleira de aço, cadeira tipo secretaria, prateleira pequena de parede, suporte de ferro para lixeira e outros – aproximadamente 56 peças	R\$ 750,00
07	Um veículo Toyota Etios HB X 13L – cor: branca – ano: 2018 – Placa: QOH-4680 – Chassi: 9BRK19BT2J2110161	R\$ 15.000,00
08	Um veículo caminhão basculante Iveco Euro Cargo 170E22 – cor: branca – ano: 2010/2011 – Placa: HLF-4636 – Chassi: 93ZA1NFH0B8711079	R\$ 28.000,00
09	Um veículo VW Gol 1.000 – cor: cinza – ano: 2009 – Placa: HMO-4686 – Chassi: 9BWAA05W1AP071978	R\$ 7.000,00
10	Um veículo Fiat Uno Drive 1.0 – cor: branca – ano: 2017/2018 – Placa: QMQ-4700 – Chassi: 9BD195B4NJ0815779	R\$ 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

11	Um veículo Fiat Uno Drive 1.0 – cor: branca ano: 2017/2018 – Placa: QMQ-3553 – Chassi: 9BD195B4NJ0815903	R\$ 13.000,00
12	Um veículo Fiat Doblo Essence 7 L E – cor: branca – ano: 2017 – Placa: QMT-4188 – Chassi: 9BD1196GDH1141410	R\$ 15.000,00
13	Um veículo GM Chevrolet Marimar ambulância – cor: branca – ano: 2018/2019 – Placa: QPK-4947 – Chassi: 9BGCA8030KB113559	R\$ 14.000,00
14	Um veículo Fiat Ducato Cargo 10 caminhonete furgão ambulância – cor: branca ano: 2018/2019 – Placa: QQG-1727 – Chassi: 3C6DFVCK9KE502646	R\$ 45.000,00
15	Um veículo Ford KA SE 1.5 – ano/modelo: 2018/2018 – cor: branco – Placa: QOK-8048 – Chassi: 9BFZH55J4J8171034	R\$ 15.000,00
16	Um veículo Ford KA SE 1.5 – ano/modelo: 2017/2018 – cor: branco – Placa: QNR-8204 – Chassi: 9BZFZH55J38085391	R\$ 20.000,00
17	Uma motoniveladora Liugong modelo: GLC 418 – ano/modelo: 2010 – identificação: AG001313	R\$ 100.000,00
18	Uma pá carregadeira Hyundai – modelo: HL740-9BD – ano/modelo: 2013 – identificação: HBRH740DPE0000235	R\$ 130.000,00
19	Uma retroescavadeira JCB – modelo: JCB 4x4 3C – ano/modelo: 2012, identificação: 9B9214T54CBTD4399	R\$ 100.000,00

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Conforme lei 14.133/2021 a solução para alienar o bem imóvel será a realização de processo licitatório na modalidade Leilão Eletrônico, sendo essa a forma escolhida para o presente objeto, considerando que o inciso XL, do art. 6º, da Lei Complementar nº 14.133/2021, vincula a Administração Pública a realizar a contratação nessa modalidade quando o objeto for alienação de bens públicos.

Em virtude das justificativas apresentadas no item do levantamento de mercado deste Estudo Técnico Preliminar, a alienação dos 19 (Dezenove) lotes de bens móveis deverão ser realizada através da modalidade Leilão. Caberá aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados no dia e horário a serem estipulados pelo Edital.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Não se torna viável o parcelamento em função da licitação, ser na modalidade de leilão que contempla o maior lance ofertado e através de carta de arrematação, objetivando a maior vantajosidade para este ente público. O agrupamento em lotes será utilizado apenas para os itens de sucata.

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A utilização de plataforma para a realização do Leilão eletrônico, permite que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, conseqüentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação. Com os valores arrecadados com a alienação, a administração municipal poderá adquirir veículos novos, melhorando desta forma a frota disponível.

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital da plataforma de leilão eletrônica, em até 00:00 (três) do dia seguinte a contar do encerramento do leilão A retirada do bem arrematado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

Após a efetização do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado na Conta da Prefeitura, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município de Montezuma/MG, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

Para efetuar a retirada do(s) bem (ns) arrematado (s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Montezuma/MG, cujo contato será oportunamente informado. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em)).

Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns). O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Montezuma/MG, constante do bem arrematado.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há outra licitação na modalidade de leilão em andamento.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Neste caso específico não haverá descarte de material.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conforme informações aqui expostas, a forma mais adequada encontrada para atender a necessidade do objeto será a realização de um processo licitatório na modalidade leilão eletrônico para alienar os bens móveis mencionados na tabela do item VI deste ETP.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante de todo o exposto, entende-se fundamental a realização da licitação para leiloar os bens móveis conforme comissão de avaliação e por interesse público.

Entende-se como viável e razoável a alienação dos bens por meio de processo licitatório.

Descrição do Objeto: Leilão para alienação de bens móveis inservíveis do Município de Montezuma/MG.

Modalidade da licitação: Leilão.

Critério de julgamento: MAIOR LANCE, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o MAIOR LANCE.

Montezuma MG, 25 de abril de 2025.

Valdenilson Pereira De Sá
Secretário de Transportes